



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



CONTRATO Nº 0605.007/2026

BENS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 0903.01/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2357/2026



OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE



VALOR CONTRATUAL

R\$ 82.259,72 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 06 de Maio de 2026
FINAL: 06 de Maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes, CNPJ nº 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, Moraújo, Ceará
Francisco Carlos Araujo Belchior, CPF nº 224.209.673-72



DADOS DO CONTRATADO

ABASTECE COMÉRCIO, CNPJ nº 13.298.511/0001-83
Rua Barão de Aracati, 2895, Joaquim Tavora, Fortaleza, Ceará
abastece.comercio@hotmail.com, (85) 9737-9010
Francisco Araújo Lima Filho, CPF nº 113.809.853-15



FISCAL DO CONTRATO

Pedro Harrison Araújo do Nascimento

PREÂMBULO

Aos 06 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Moraújo – CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes, inscrita no CNPJ nº 07.598.675/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO
LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07 16:51:07
+03'00'

Prefeitura Municipal de Moraújo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



MORAÚJO/CE de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 82.259,72 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

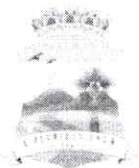
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 01 - HIGIENE PESSOAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO EMB. 1000ML	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 15,94	R\$ 239,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	ESANZ	FRASCO	45	R\$ 8,86	R\$ 398,70
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	ESANZ	FRASCO	45	R\$ 8,86	R\$ 398,70
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ESANZ	FRASCO	45	R\$ 8,86	R\$ 398,70
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	ESANZ	UND	15	R\$ 17,71	R\$ 265,65
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	ESANZ	UND	15	R\$ 17,71	R\$ 265,65
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ESANZ	UND	15	R\$ 17,71	R\$ 265,65
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, SEM FRAGRÂNCIA – NEUTRO.	ESANZ	UND	15	R\$ 17,71	R\$ 265,65
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	EFEITO TEXTIL	UND	8	R\$ 18,23	R\$ 145,84
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M²	EFEITO TEXTIL	UND	8	R\$ 23,05	R\$ 184,40
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	CONFOFEX	PCT	60	R\$ 6,28	R\$ 376,80
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	LELLY	PCT	60	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO	MAXPURE	PCT	143	R\$ 8,17	R\$ 1.168,31

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:51:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



39	COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M	EXCELÊNCIA	PCT	218	R\$ 3,56	R\$ 776,08
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIN OFF	CAIXA	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	ESANZ	FRASCO	45	R\$ 11,27	R\$ 507,15
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 11,27	R\$ 169,05
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 11,27	R\$ 169,05
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, DESENGRAXANTE.	ESANZ	UND	188	R\$ 16,08	R\$ 3.023,04
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA BURITI.	ESANZ	UND	15	R\$ 16,10	R\$ 241,50
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA PÊSSEGO.	ESANZ	UND	15	R\$ 16,10	R\$ 241,50
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	BRIZA	UND	15	R\$ 9,02	R\$ 135,30
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	BRIZA	UND	15	R\$ 9,02	R\$ 135,30
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	BRIZA	UND	15	R\$ 9,02	R\$ 135,30
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, SEM FRAGRÂNCIA - NEUTRO.	BRIZA	UND	15	R\$ 9,01	R\$ 135,15
Valor Total do Lote					R\$ 11.484,27	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO EMB. 1000ML	ESANZ	FRASCO	5	R\$ 15,94	R\$ 79,70
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90

FRANCISCO

ARAUJO LIMA

FILHO:113809

85315

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	ESANZ	UND	5	R\$ 17,71	R\$ 88,55
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	ESANZ	UND	5	R\$ 17,71	R\$ 88,55
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ESANZ	UND	5	R\$ 17,71	R\$ 88,55
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, SEM FRAGRÂNCIA - NEUTRO.	ESANZ	UND	5	R\$ 17,71	R\$ 88,55
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	EFEITO TEXTIL	UND	2	R\$ 18,23	R\$ 36,46
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M²	EFEITO TEXTIL	UND	2	R\$ 23,05	R\$ 46,10
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	CONFOFEX	PCT	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	LELLY	PCT	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS	MAXPURE	PCT	47	R\$ 8,17	R\$ 383,99
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M	EXCELÊNCIA	PCT	72	R\$ 3,56	R\$ 256,32
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIN OFF	CAIXA	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	ESANZ	FRASCO	15	R\$ 11,27	R\$ 169,05
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	ESANZ	FRASCO	5	R\$ 11,27	R\$ 56,35
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	ESANZ	FRASCO	5	R\$ 11,27	R\$ 56,35
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, DESENGRAXANTE.	ESANZ	UND	62	R\$ 16,08	R\$ 996,96
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA BURITI.	ESANZ	UND	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:51:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA PÊSSEGO.	ESANZ	UND	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.	BRIZA	UND	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.	BRIZA	UND	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	BRIZA	UND	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, SEM FRAGRÂNCIA – NEUTRO.	BRIZA	UND	5	R\$ 9,01	R\$ 45,05
Valor Total do Lote						R\$ 3.782,03

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	ÓTIMO BRILHO	UND	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)	OLIMPO	UND	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	OLIMPO	UND	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	CLINIL	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ESANZ	FRASCO	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)	ESANZ	FRASCO	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML	BRAZIL	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)	AGEX	UND	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	AGEX	UND	30	R\$ 3,07	R\$ 92,10
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)	AGEX	UND	30	R\$ 2,27	R\$ 68,10
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	AGEX	UND	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)	FC	UND	94	R\$ 1,75	R\$ 164,50
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	AUDAX	FRASCO	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	FACILITA	UND	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:52:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	AUDAX	FRASCO	23	R\$ 4,25	R\$ 97,75
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGRÂNCIA FLORAL	SANYLAR	UND	30	R\$ 1,36	R\$ 40,80
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)	ÓTIMO BRILHO	FRASCO	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)	BENTIVIR	BARRA	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE	BENTIVIR	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	LUME MAXX	PACOTE	23	R\$ 18,77	R\$ 431,71
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM PÓ 2KG	BRILHANTE	PACOTE	30	R\$ 20,69	R\$ 620,70
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	ÓTIMO BRILHO	UND	19	R\$ 2,52	R\$ 47,88
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	CLINIL	UND	4	R\$ 14,11	R\$ 56,44
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA BAMBU.	LEVE & USE	TUBO	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO.	LEVE & USE	TUBO	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	LEVE & USE	TUBO	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA TALCO.	LEVE & USE	TUBO	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA CHÁ BRANCO.	LEVE & USE	TUBO	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA ALFAZEMA.	LEVE & USE	UND	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA ALECRIM.	LEVE & USE	UND	30	R\$ 10,21	R\$ 306,30
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	BUZZ	TUBO	49	R\$ 10,26	R\$ 502,74
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	POPÓ	UND	4	R\$ 5,48	R\$ 21,92
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)	ASSOLAN	PACOTE	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES	BETTANIN	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G	DANY	PAR	49	R\$ 11,65	R\$ 570,85

FRANCISCO Assinado de forma
ARAÚJO LIMA digital por FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:113809 FILHO:11380985315
Dados: 2025.05.07
85315 16:52:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M	DANY	PAR	49	R\$ 11,65	R\$ 570,85
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESENTUPIDOR DE PIA	DI FRANCIS	UND	15	R\$ 5,71	R\$ 85,65
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	DI FRANCIS	UND	15	R\$ 8,93	R\$ 133,95
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS	DI FRANCIS	UND	15	R\$ 2,91	R\$ 43,65
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	DI FRANCIS	UND	15	R\$ 8,88	R\$ 133,20
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA	POPÓ	UND	49	R\$ 2,22	R\$ 108,78
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA	POPÓ	UND	49	R\$ 1,51	R\$ 73,99
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA	CRISTAL	UND	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPANADOR PARA TETO	DI FRANCIS	UND	15	R\$ 22,11	R\$ 331,65
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	ALKLIN	PACOTE	15	R\$ 9,58	R\$ 143,70
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM	POPÓ	UND	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO	CRISTAL	UND	19	R\$ 5,82	R\$ 110,58
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL E LÍQUIDOS EM GERAL), 500 ML	NOBRE	UND	3	R\$ 5,46	R\$ 16,38
161	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.	DI FRANCIS	UND	23	R\$ 49,54	R\$ 1.139,42
163	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO	CRISTAL	UND	23	R\$ 6,17	R\$ 141,91
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO	CRISTAL	UND	23	R\$ 6,27	R\$ 144,21
167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	CRISTAL	UND	23	R\$ 10,49	R\$ 241,27
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM	DI FRANCIS	UND	23	R\$ 74,53	R\$ 1.714,19
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	30	R\$ 31,10	R\$ 935,00
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	30	R\$ 18,15	R\$ 544,50
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
181	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND	SUPERAPLAST	PCT	8	R\$ 99,35	R\$ 794,80
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M	DI FRANCIS	UND	19	R\$ 10,97	R\$ 208,43
187	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	19	R\$ 2,19	R\$ 41,61
189	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM	CRISTAL	UND	19	R\$ 14,73	R\$ 279,87
191	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM	CRISTAL	UND	19	R\$ 11,86	R\$ 225,34
193	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PIAÇAVA	DI FRANCIS	UND	19	R\$ 8,52	R\$ 161,88
195	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO	DI FRANCIS	UND	192	R\$ 15,08	R\$ 2.895,36
197	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G	BRUSMOP	UND	19	R\$ 16,30	R\$ 309,70
199	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOP ÚMIDO, LARGURA DE 30 CM, COM CABO UNIVERSAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 METRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	TONK	UND	3	R\$ 34,53	R\$ 103,59
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOP PARA PÓ SECO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS	NOBRE	UND	3	R\$ 50,15	R\$ 150,45
203	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG	BETTANIN	PCT	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
207	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS	IBIRA	UND	15	R\$ 117,74	R\$ 1.766,10
209	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2	IBIRA	METRO	83	R\$ 7,97	R\$ 661,51
211	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA 3/4 GROSSA	IBIRA	METRO	83	R\$ 11,38	R\$ 944,54

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Endereço: Avenida Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
CEP: 61.200-000

Prefeitura Municipal de Moraújo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



215	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA MÁGICA (PACOTE C/10 UNID.)	SCOTCH	PCT	30	R\$ 27,22	R\$ 816,60
217	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESENGORDURANTE, LIMPA GORDURA, EMBALAGEM DE 500ML, INDICADO PARA USO EM COZINHAS E INDÚSTRIAS PROFISSIONAIS.	AUDAX	UND	147	R\$ 6,00	R\$ 882,00
219	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ESANZ	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
221	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ITAJÁ	UND	132	R\$ 14,00	R\$ 1.848,00
223	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ITAJÁ	UND	49	R\$ 15,00	R\$ 735,00
225	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	BRIZA	UND	49	R\$ 10,00	R\$ 490,00
227	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	AUDAX	UND	30	R\$ 5,34	R\$ 160,20
243	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE LIMPA VIDROS 5L (PRONTO USO) - DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL.	CLINIL	UND	49	R\$ 15,37	R\$ 753,13
245	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GOLD MAGIC	UND	94	R\$ 44,65	R\$ 4.197,10
247	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALVEJANTE SEM CLORO, CONCENTRADO, INDICADO PARA TECIDOS BRANCOS, NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BRILUX	UND	57	R\$ 23,23	R\$ 1.324,11
249	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA CHASSIS E DESENGRAXANTE, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE CHASSIS E MOTORES, PRODUTO DESINCRUSTANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	AZULIM	UND	195	R\$ 69,92	R\$ 13.634,40
251	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO LÍQUIDO (EMBALAGEM 1L)	NATIVA	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
253	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO LÍQUIDO (EMBALAGEM 5L)	AGEX	UND	30	R\$ 20,38	R\$ 611,40
Valor Total do Lote					R\$ 50.565,04	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 04 - MATERIAL PARA LIMPEZA EM GERAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	ÓTIMO BRILHO	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)	OLIMPO	UND	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	OLIMPO	UND	10	R\$ 10,02	R\$ 100,20
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)	CLINIL	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ESANZ	FRASCO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00

FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:11380985315
Data: 2020.05.07
16:52:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo - CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL GEL ÉTILICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)	ESANZ	FRASCO	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML	BRAZIL	UND	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)	AGEX	UND	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	AGEX	UND	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)	AGEX	UND	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)	AGEX	UND	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)	FC	UND	31	R\$ 1,75	R\$ 54,25
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	AUDAX	FRASCO	10	R\$ 4,04	R\$ 40,40
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)	FACILITA	UND	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	AUDAX	FRASCO	7	R\$ 4,25	R\$ 29,75
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGRÂNCIA FLORAL	SANYLAR	UND	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)	ÓTIMO BRILHO	FRASCO	3	R\$ 1,85	R\$ 5,55
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)	BENTIVIR	BARRA	10	R\$ 2,66	R\$ 26,60
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE	BENTIVIR	UND	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG	LUME MAXX	PACOTE	7	R\$ 18,77	R\$ 131,39
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM PÓ 2KG	BRILHANTE	PACOTE	10	R\$ 20,69	R\$ 206,90
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO	ÓTIMO BRILHO	UND	6	R\$ 2,52	R\$ 15,12
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS	CLINIL	UND	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA BAMBU.	LEVE & USE	TUBO	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO.	LEVE & USE	TUBO	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	LEVE & USE	TUBO	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA TALCO.	LEVE & USE	TUBO	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA CHÁ BRANCO.	LEVE & USE	TUBO	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10

FRANCISCO ARAUJO LIMA
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:113809
85315
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:53:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA ALFAZEMA.	LEVE & USE	UND	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA ALECRIM.	LEVE & USE	UND	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	BUZZ	TUBO	16	R\$ 10,26	R\$ 164,16
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM	POPÓ	UND	1	R\$ 5,48	R\$ 5,48
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)	ASSOLAN	PACOTE	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES	BETTANIN	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G	DANY	PAR	16	R\$ 11,65	R\$ 186,40
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M	DANY	PAR	16	R\$ 11,65	R\$ 186,40
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESENTUPIDOR DE PIA	DI FRANCIS	UND	5	R\$ 5,71	R\$ 28,55
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	DI FRANCIS	UND	5	R\$ 8,93	R\$ 44,65
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS	DI FRANCIS	UND	5	R\$ 2,91	R\$ 14,55
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	DI FRANCIS	UND	5	R\$ 8,88	R\$ 44,40
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA	POPÓ	UND	16	R\$ 2,22	R\$ 35,52
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA	POPÓ	UND	16	R\$ 1,51	R\$ 24,16
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA	CRISTAL	UND	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPANADOR PARA TETO	DI FRANCIS	UND	5	R\$ 22,11	R\$ 110,55
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	ALKLIN	PACOTE	5	R\$ 9,58	R\$ 47,90
156	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM	POPÓ	UND	5	R\$ 2,88	R\$ 14,40
158	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO	CRISTAL	UND	6	R\$ 5,82	R\$ 34,92

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07 16:53:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraújo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



162	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.	DI FRANCIS	UND	7	R\$ 49,54	
164	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO	CRISTAL	UND	7	R\$ 6,17	R\$ 43,19
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO	CRISTAL	UND	7	R\$ 6,27	R\$ 43,89
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	CRISTAL	UND	7	R\$ 10,49	R\$ 73,43
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM	DI FRANCIS	UND	7	R\$ 74,53	R\$ 521,71
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	10	R\$ 18,15	R\$ 181,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERAPLAST	PCT	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND	SUPERAPLAST	PCT	2	R\$ 99,35	R\$ 198,70
186	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M	DI FRANCIS	UND	6	R\$ 10,97	R\$ 65,82
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	6	R\$ 2,19	R\$ 13,14
190	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM	CRISTAL	UND	6	R\$ 14,73	R\$ 88,38
192	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM	CRISTAL	UND	6	R\$ 11,86	R\$ 71,16
194	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PIAÇAVA	DI FRANCIS	UND	6	R\$ 8,52	R\$ 51,12
196	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO	DI FRANCIS	UND	63	R\$ 15,08	R\$ 950,04
198	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM	BRUSMOP	UND	6	R\$ 16,30	R\$ 97,80

FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:11380985
315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
HLH0:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:53:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



	ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G					
204	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG	BETTANIN	PCT	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
208	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS	IBIRA	UND	5	R\$ 117,74	R\$ 588,70
210	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2	IBIRA	METRO	27	R\$ 7,97	R\$ 215,19
212	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA 3/4 GROSSA	IBIRA	METRO	27	R\$ 11,38	R\$ 307,26
216	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA MÁGICA (PACOTE C/10 UNID.)	SCOTCH	PCT	10	R\$ 27,22	R\$ 272,20
218	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESENGORDURANTE, LIMPA GORDURA, EMBALAGEM DE 500ML, INDICADO PARA USO EM COZINHAS E INDÚSTRIAS PROFISSIONAIS.	AUDAX	UND	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
220	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ESANZ	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
222	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ITAJÁ	UND	43	R\$ 14,00	R\$ 602,00
224	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ITAJÁ	UND	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
226	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	BRIZA	UND	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
228	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	AUDAX	UND	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
244	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LIMPA VIDROS 5L (PRONTO USO) - DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL.	CLINIL	UND	16	R\$ 15,37	R\$ 245,92
246	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GOLD MAGIC	UND	31	R\$ 44,65	R\$ 1.384,15
248	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALVEJANTE SEM CLORO, CONCENTRADO, INDICADO PARA TECIDOS BRANCOS, NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BRILUX	UND	18	R\$ 23,23	R\$ 418,14
250	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA CHASSIS E DESENGRAXANTE, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE CHASSIS E MOTORES, PRODUTO DESINCRUSTANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	AZULIM	UND	65	R\$ 69,92	R\$ 4.544,80
252	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO LÍQUIDO (EMBALAGEM 1L)	NATIVA	UND	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
254	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO LÍQUIDO (EMBALAGEM 5L)	AGEX	UND	10	R\$ 20,38	R\$ 203,80
Valor Total do Lote						R\$ 16.428,38
Valor Total						R\$ 82.259,72

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAÚJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:53:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/05/2026 e encerramento em 06/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

FRANCISCO

ARAUJO

FILHO

985315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO
FILHO
Data: 2026.05.07 16:53:54
+0300'

Prefeitura Municipal de Moraújo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Moraujo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09.01 Secretaria de Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.1501.2.047 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FRANCISCO

ARAUJO LIMA

FILHO:113809

85315

Assinado de forma

digital por

FRANCISCO ARAUJO

LIMA

FILHO:11380985315

Dados: 2026.05.07

16:54:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23

Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil

www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:54:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraújo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

FRANCISCO
ARAUJO
LIMA
FILHO:11380
985315

Assinado eletronicamente
por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07
16:54:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Moraujo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraujo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

FRANCISCO ARAUJO LIMA
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380
985315
Dados: 2026.05.07 16:55:14-03'00"

Prefeitura Municipal de Moraújo – CE | CNPJ: 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, Brasil
www.moraujo.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E TRANSPORTES



17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Moraujo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Moraujo – CE, 06 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Francisco Carlos Araujo Belchior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Urbanismo e Transportes

PELA CONTRATADA

FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2026.05.07 16:55:38
-03'00'

ABASTECE COMÉRCIO
Francisco Araujo Lima Filho

TESTEMUNHAS

NOME: Raimundo Benício

NOME: Francisco Araujo Lima Filho